



DECRETO Nº 7.323, DE 24 DE JULHO DE 2009

1/2

Consolida a escala de vencimentos dos servidores da Autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, com a incorporação do abono salarial e bônus mérito, aprovado pela Lei nº 4.410, de 29 de dezembro de 2008, na forma que estabelece, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.292/2007, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam consolidadas as escalas de vencimentos dos servidores da Autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, nos termos do Art. 3º da Lei nº 4.410, de 29 de dezembro de 2008, com a incorporação do abono salarial e bônus mérito, constantes do Quadro Anexo VIII – Escala de Vencimentos dos Cargos – EVC – SAMA, a que se refere o Art. 12 da Lei nº 4.206, de 5 de junho de 2007, que passará a vigorar conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º As alterações constantes deste Decreto aplicam-se aos proventos de aposentadorias, pensões e complementações de aposentadorias, e obedecidas à legislação vigente.

Art. 3º Fica retificado e consolidado o Anexo VIII – Escala de Vencimentos dos Cargos – EVC – SAMA, a que se refere o Art. 12 da Lei nº 4.206, de 5 de junho de 2007, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 4.410, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 4º As despesas para execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de julho de 2009.


OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos

AL



DECRETO Nº 7.323 , DE 24 DE JULHO DE 2009

2/2


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário de Administração


ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças



Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca///



ANEXO AO DECRETO Nº 7.323 , DE 24 DE JULHO DE 2009

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS – EVC – SAMA

Art. 12 da Lei nº 4.206, de 5 de junho de 2007, com incorporação introduzida pelo Art. 3º da Lei nº 4.410, de 29 de dezembro de 2008

Referência	Grau				
	A	B	C	D	E
1	910,00	937,30	965,42	994,38	1.024,21
2	1.085,66	1.118,23	1.151,78	1.186,33	1.221,92
3	1.295,24	1.334,10	1.374,12	1.415,34	1.457,80
4	1.545,27	1.591,63	1.639,38	1.688,56	1.739,22
5	1.843,57	1.898,88	1.955,85	2.014,53	2.074,97
6	2.199,47	2.265,45	2.333,41	2.403,41	2.475,51
7	2.624,04	2.702,76	2.783,84	2.867,36	2.953,38
8	3.130,58	3.224,50	3.321,24	3.420,88	3.523,51
9	3.734,92	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69
10	4.455,91	4.589,59	4.727,28	4.869,10	5.015,17